



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 138 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 15

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, que versa sobre o Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, resultou no seguinte: a Empresa JORGE PAULO DA SILVA venceu os LOTES 1, 2 e 3, totalizando os itens com os quantitativos fica um valor total de R\$ 313.300,00 (trezentos e treze mil e trezentos reais).

Fátima do Sul - MS, 11 de setembro de 2019.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 048/2019 referente ao Pregão nº. 023/2019, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa JORGE PAULO DA SILVA, no valor total de R\$ 313.300,00 (trezentos e treze mil e trezentos reais).

Fátima do Sul, MS, em 12 de setembro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **Nomear e Convocar**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, Classe e Referência, nas diversas Secretarias do Município conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S. 40
REGILANE MARTINS NEVES GRIGOLO	MÉDICO DO ESF	13	HS

Art.2º- A nomeada/convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos devidamente autenticados .

01 Foto
Certidão eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia
Rosto e qualificação
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade

Certificado de reservista (homens)
 Cadastro de pessoa física (CPF)
 Título de eleitor
 Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
 Comprovante de Residência
 Carteira de habilitação (se possuir) categoria “D” (para o cargo de motorista)
 Comprovante de escolaridade(conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
 Certidão de Nascimento ou casamento
 Declaração de Bens
 Declaração de não acumulo de cargo
 Certidão de antecedentes criminais (fórum)
 Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini),
 fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (13.09.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.244/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Férias Regulamentares aos Servidores que Menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos diversos servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II, III e IV desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (12.09.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

ANEXO I

PORTARIA Nº.244/2019, 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEMIR ANTONIO DA SILVA	VIGIA	03.10.2015 A 02.10.2016	01.04.2019 A 30.04.2019
ADRIANA BARBOZA LOPES	PROFESSOR	11.11.2018 A 10.11.2019	15.05.2019 A 13.06.2019
ADRIANO GONCALVES	GARI	05.11.2017 A 04.11.2018	01.05.2019 A 30.05.2019
ALTAIR ASSIS MANCOELHO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II	17.02.2017 A 16.02.2018	01.05.2019 A 30.05.2019
ANDERSON VILHALVA MACHADO	VIGIA	13.10.2017 A 12.10.2018	01.06.2019 A 30.06.2019
ANTONIO ARAUJO DE LIMA	SUP. DE INFRAESTRUTURA URBANA	04.05.2017 A 03.05.2018	02.05.2018 A 31.05.2019
AZENEIDE DE SOUZA SILVA	SERVENTE	26.09.2017 A 25.09.2018	01.06.2019 A 30.06.2019
CARINA MONTEIRO COSTA	PROFESSOR	03.10.2017 A 02.10.2018	09.04.2019 A 01.05.2019
CARMO ANTONIO DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	10.11.2017 A 09.11.2018	01.04.2019 A 30.04.2019
CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE REC. HUMANOS	20.06.2018 A 19.06.2019	01.05.2019 A 20.05.2019
DARLENE MARIA MULLER CIRIACO	ENGENHEIRO CIVIL	11.08.2015 A 10.08.2016	01.06.2019 A 20.06.2019
DEVALDO AUGUSTO BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.05.2017 A 28.05.2018	01.05.2019 A 30.05.2019
DRUCILA SEZANIA MARINHO REIS MENDES	ASSESSOR DE SECRETARIA	20.01.2017 A 19.01.2018	01.06.2019 A 20.06.2019
ELIANE ESPINDOLA SANTOS	MOTORISTA	13.07.2017 A 12.07.2018	01.04.2019 A 30.04.2019
ELISANGELA APARECIDA LIMA	GARI	08.03.2016 A 07.03.2017	01.05.2019 A 30.05.2019

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.244/2019, 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELSO LIMA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	10.11.2015 A 09.11.2016	01.06.2019 A 30.06.2019
ELIZABETE BETINI RIQUELME	ASSESSOR DE GABINETE	12.01.2018 A 11.01.2019	02.05.2019 A 31.05.2019
ENI NUNES DE SOUZA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	26.09.2017 A 25.09.2018	02.05.2019 A 31.05.2019
FABIA ESTEVES DE SOUZA GONÇALVES	PSICÓLOGO	13.07.2017 A 12.07.2018	03.06.2019 A 02.07.2019
FABIA ESTEVES DE SOUZA GONÇALVES	PSICÓLOGO	13.07.2018 A 12.07.2019	03.07.2019 A 02.08.2019
GENILSON MIGUEL GOMES	MOTORISTA	16.07.2017 A 15.07.2018	01.06.2019 A 30.06.2019
GESELDA PEREIRA VIEIRA RIBEIRO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.09.2017 A 31.08.2018	01.06.2019 A 30.06.2019
GIOVANE DOS SANTOS SOUZA	DIRETOR. DE BANDA MUNICIPAL	14.02.2018 A 13.02.2019	01.05.2019 A 30.05.2019
GLAUCIA SAYURI YASUNAKA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07.12.2017 A 06.12.2018	01.05.2019 A 30.05.2019
HELIO OLIVEIRA SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	17.02.2018 A 16.02.2019	01.04.2019 A 30.04.2019
ISABEL INÊS PIVETTA	CONTROLADOR INTERNO	13.08.2016 A 12.08.2017	01.06.2019 A 30.06.2019
JOLVINO DE MOURA	TRABALHADOR BRAÇAL	10.11.2017 A 09.11.2018	01.04.2019 A 30.04.2019
JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA	SECRETARIO DISTITAL	02.01.2018 A 01.01.2019	01.04.2019 A 30.04.2019
LAURA C. DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO	ASSESSOR DE SECRETARIA	20.01.2017 A 19.01.2018	01.06.2019 A 30.06.2019
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA	01.02.2018 A 31.01.2019	01.06.2019 A 30.06.2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.244/2019, 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01.08.2017 A 31.07.2018	01.06.2019 A 30.06.2019
MARIA JOSÉ MEDEIROS	GARI	10.11.2017 A 09.11.2018	01.04.2019 A 30.04.2019
MARINEZ CAROLINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	14.03.2017 A 13.03.2018	02.05.2019 A 31.05.2019
OMAR ZAKARIA SULEIMAN	SUPERVISOR DE GABINETE	01.02.2018 A 31.01.2019	01.05.2019 A 30.05.2019
PRISCILA CRISTINA B. WITZKE GAZOLA	SECRETARIO MUNICIPAL	02.01.2018 A 01.01.2019	01.04.2019 A 30.04.2019
RENATA CARVALHO ROBLE	ATENDENTE DE CEIM	26.09.2017 A 25.09.2018	01.04.2019 A 30.04.2019
RONALDO AGUERO VILIALVA	VIGIA	12.06.2017 A 11.06.2018	01.04.2019 A 30.04.2019
SIDNEI DE SOUZA	VIGIA	05.11.2017 A 04.11.2018	01.05.2019 A 30.05.2019
SILVIA MARIA DE LIMA AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	27.03.2018 A 26.03.2019	01.06.2019 A 30.06.2019
SIMONE MENEZES DAS CHAGAS	ENFERMEIRO	06.11.2016 A 05.11.2017	02.05.2019 A 31.05.2019
TITO DE OLIVEIRA ANDRADE	MOTORISTA	28.05.2017 A 27.05.2018	01.04.2019 A 30.04.2019
TITO DE OLIVEIRA ANDRADE	MOTORISTA	28.05.2018 A 27.05.2019	01.06.2019 A 30.06.2019
VALDOMIRO FERREIRA LEITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22.03.2016 A 21.03.2017	01.06.2018 A 30.06.2019
ZILVANIA BISPO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.02.2018 A 20.02.2019	12.04.2019 A 11.05.2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATA DE PREÇO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 1/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2019

No dia 11 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, bairro Parque Residencial J, CEP nº. 79700-000, nesta cidade de Fátima do Sul/MS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ILDA SALGADO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 559.007.201-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2019, Processo Licitatório nº. 48/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL/MS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
171	JORGE PAULO SILVA	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 77, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 112, 113, 114, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 40, 41, 42, 43, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 108, 111, 115, 1, 32, 33, 47, 76, 79, 81, 96, 97, 98, 105, 106, 109, 110
1702	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 20 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JORGE PAULO SILVA	05.027.616/0001-70	JANAINA PEREIRA DA SILVA NASCIMI	026.715.001-65
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME	00.589.733/0001-03	RICARDO SANTANA DE PAUDA	903.494.071-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL/MS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Absorvente, ultra fino, flexível, com abas, que neutralize possíveis odores, pacote com 08 un.	PCT	Intimus gels	50,000	3,6336	181,68
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, p 1000 ml.	UN	Q boa	2.500,000	2,8496	7.124,08
3	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, com fragrância.	UN	Limps	1.000,000	5,6105	5.610,50

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 2/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Álcool Gel Antisséptico Gel bactericida antisséptico para higienização das mãos. Composição: carbômero, álcool etílico a 70°, neutralizantes, corantes, água deionizada, Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. Embalagem: 500 ml. Pronto para usar	UN	Coper alcool	500,000	11,9212	5.960,60
5	Álcool Tipo etílico hidratado, concentração 46,2 INPM. Aplicação: uso doméstico/geral. Frasco de 1litro, de 1º qualidade.	UN	Pó alcool	1.200,000	4,9203	5.904,36
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, Frasco de 2 litros, Referência de 1º qualidade.	UN	Ypê	400,000	7,7897	3.115,88
7	ASSADEIRA EM ALUMINO 100% PURO, RETANGULAR, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 50X30X7 CM.	UN	Eirilar	30,000	34,3373	1.030,12
8	Balde Material plástico virgem, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1º qualidade.	UN	Arq plast	80,000	7,7897	623,18
9	Balde Material plástico virgem, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1º qualidade.	UN	Arquiplast	80,000	8,2334	658,67
10	Balde Material plástico virgem, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1º qualidade.	UN	Arqui'last	80,000	11,2309	898,47
11	Balde plástico.(pedreiro) com alça de arame galvanizado e pegador no fundo. capacidade 12 litros. cor preta Referência de 1º qualidade.	UN	Arquiplast	80,000	8,4700	677,60
12	BANDEJA DE PLASTICO COM TAMPAS DE POLIPROPILENO. MEDIDAS INTERNAS: 36,5 X 26 X 7 CM (LARG X COMP. MEDIDAS EXTERNAS: 41,5 X 29,5 X 7,5 CM (LARG X COMP X ALT)	UN	Santana	20,000	12,6860	253,72
13	BANDEJA PLASTICA .MEDIDAS: 7,7 X 36,0 X 44,0 CM (ALT X LARG X COMP) BANDEJA FABRICADA EM PEAD, COR BRANCA.	UN	Santana	25,000	23,9052	597,63
14	BANDEJA PLASTICA DE POLIPROPILENO, MEDIDAS: 435X285X800 ML (ALT X LARG X COMP)	UN	Santana	20,000	19,5523	391,05
15	Bota de borracha - Par, branca, impermeável, pvc, cano longo (TAM 36 ao 44)	UN	Pega Fort	70,000	36,8777	2.581,44
16	BULE EM ALUMINIO 100% PURO, PEGADOR COM DETALHE EM MADEIRA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3 LITROS	UN	Picoli	25,000	26,9499	673,75
17	BULE EM ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,6 LITROS	UN	Picole	25,000	38,9699	974,25
18	CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 DE DIÂMETRO COM 250 UNIDADES	PCT	Nauta	50,000	4,6145	230,73
19	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, aplicação limpeza de pisos 750 ml.	UN	Sacy	600,000	4,6837	2.810,22
20	Cera, tipo líquida, cor vermelha, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, aplicação limpeza de pisos 750 ml.	UN	Sacy	350,000	4,6837	1.639,30
21	CESTO DE LIXO, CORPO PLÁSTICO, SEM TAMPAS, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADO. CAPACIDADE: 100 LITROS	UN	Form plast	35,000	78,7842	2.757,45
22	CESTO DE LIXO, CORPO PLÁSTICO, SEM TAMPAS, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO. CAPACIDADE: 42 LITROS	UN	Plast new	80,000	40,7134	3.257,07
23	Cesto de lixo, corpo plástico, sem tampa, cor cinza, características adicionais telado, capacidade 10 litros.	UN	PLast new	80,000	56,7759	4.542,07
24	CHALEIRA INDUSTRIAL EM ALUMINIO, CAPACIDADE: 3 LITROS	UN	Picoli	10,000	36,9956	369,96
25	Coador de café Grande, industrial em flanela 100% algodão. Tamanho: grande, 15 cm de diâmetro, e 22 cm de profundidade.	UN	Pryma	80,000	4,0040	320,32
26	Coador para café pequeno, em flanela 100% algodão.Tamanho: 10 cm de diâmetro e 15 cm de profundidade.	UN	Pryma	20,000	3,4887	69,77
27	CONCHA GRANDE EM INOX REFORÇADA, COM CABO INTEIRO, SEM EMENDAS. COMPRIMENTO DO CABO ENTRE 35 A 40 CM E 10 CM DE DIAMETRO EM SUA EXTREMIDADE.	UN	Picoli	15,000	21,6693	325,04
28	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRNSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200 ML.	UN	Nadir	300,000	1,1417	342,51
29	Copo descartavel p/ agua: Capacidade de 180 ml, embalagem com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico.	PCT	Termoplast	3.000,000	2,9336	8.800,80
30	Copo descartavel p/café: Capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico.	PCT	Copobras	2.500,000	2,1725	5.431,25

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 3/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Corda para varal: Média (nº07) embalagem com 10 metros. Descrição: super resistente em material virgem 100% Composição: Matéria Sintética e Pigmentos.	UN	Adriano	35,000	2,7671	96,85
32	Creme dental infantil unidade de 50gr	UN	Dentil	250,000	3,8096	952,40
33	CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, COMPOSIÇÃO SUAVE E PH BALANCEADO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CONDICIONADOR INFANTIL JOHNSON & JOHNSON. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 480 ML.	UN	Tralala	300,000	10,2869	3.086,07
34	CUMBUCAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, SEM ABAS, EMPILHAVEL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 CELSIUS POR 20 MINUTOS. VOLUME: 500 ML.	UN	Duralex	50,000	9,3163	465,82
35	Desentupidor sucção para vaso sanitário. Cabo em madeira e extremidade em borracha possui grande poder de sucção devido ao cabo longo.	UN	Adriano vass	50,000	10,4322	521,61
36	Desinfetante, Aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral. Frasco de 2 litros. Referência de 1º qualidade.	UN	Biolimp	2.000,000	5,9063	11.812,60
37	Desodorizador, essência lavanda/jasmim/talco, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc, frasco com 360ml de 1º qualidade.	UN	Glade	800,000	8,6179	6.894,32
38	Detergente Limpador Gel Concentrado, com solvente de fonte renovável e tensoativos biodegradáveis que promovem uma limpeza de alta performance. Ação desengordurante e desengraxante. indicações: na limpeza pesada de azulejos, bancadas, banheiros, fôrnicas, paredes, pisos, superfícies laváveis em geral para remoção de óleos, gorduras, graxas e fuligem. Embalagem: 01 Galão de 05 Litros	UN	Biolimp	400,000	24,4537	9.781,48
39	Detergente, composição: ácido Aquil benzeno Sulfônico, linear, alcalinizante, conservante, espessante, agente de controle de pH, estabilizante, corante e veículo. Aplicação: remover sujeiras em geral. 500 ml. Qualidade igual ou superior ao detergente Ype.	UN	Ype	5.000,000	1,9622	9.811,00
40	Embalagem para cachorro quente, no formato aproximado 5,5x18x4,5 cm (fechado)	PCT	Embala fort	50,000	2,5768	128,84
41	Embalagem para freezer transparente, capacidade para 05 kg.	ROL	Oxford	150,000	4,4401	666,02
42	Embalagem para freezer transparente, capacidade para 07 kg.	ROL	Oxford	150,000	4,9951	749,27
43	EMBALAGEM PARA PIPOCA, SACO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5 X 14 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	Regina	300,000	3,6789	1.103,67
44	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de 1º Qualidade.	UN	Adriano	120,000	6,0148	721,78
45	Escova, com base de madeira Cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. Referência de 1º qualidade.	UN	Adriano	130,000	2,9482	383,27
46	Esfregão, esfregão p/limpeza, com cabo de madeira ou alumínio anodizado, refil algodão e poliéster, torcíveis no próprio cabo 1,60 metros.	UN	Adriano	130,000	8,4306	1.095,98
47	Esponja de banho - material: espuma, formato retangular; aplicação: banho em geral; características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação; medidas aproximadas 14 x 8 x 60 g.	UN	Novo visual	130,000	2,9433	382,63
48	Esponja de Lã de Aço - Peso mínimo 60g acondicionadas em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60g. Composição: aço carbono. Referência de 1º Qualidade.	PCT	Bom bril	1.000,000	2,0707	2.070,70
49	Esponja dupla face, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	UN	Tinindo	1.000,000	1,7749	1.774,90
50	Essência oleosa para limpeza e aromatização de ambientes. Aplicação: limpeza e aromatização de ambiente. Caixa com 12 und, frasco de 140 ml. Referência de 1º qualidade. Produto com qualidade igual ou superior ao óleo aromatizante coala.	CA	Aromatec	800,000	7,1981	5.758,48
51	FACA PARA CORTE DE CARNE, LAMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LAMINA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9 X 8 X 1,5 CM.	UN	Simonaggio	35,000	16,7693	586,93
52	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor amarela, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 38 cm x 58 cm. Referência de 1º Qualidade.	UN	Adriano	700,000	3,5399	2.477,93

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 4/12

Processo Nº.: 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	FOSFORO: Feitos em madeiras, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço com 10 caixas de palitos.	MAÇC	Fiat lux	800,000	2,5689	2.055,12
54	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM 10 UNIDADES, PARA SOBREMESA	PCT	Regina	500,000	1,7443	872,15
55	Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com no mínimo 50 folhas. Referência de 1º qualidade.	PCT	Mili	800,000	1,7760	1.420,80
56	Inseticida aerossol, contra pernilongo, muriçoca, mosca, barata, etc, fórmula à base de água, Ingredientes: (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Conteúdo: de no mínimo 450 ml	UN	SBP	400,000	11,9803	4.792,12
57	Isqueiro c/ acendimento de ate 3000 vezes, chama pré ajustada, padrão ISO 9994, fabricação nacional.	UN	Bic	100,000	3,0526	305,26
58	Jarra, material vidro, capacidade aproximada 1,5 litro, modelo com alça e com tampa, cor transparente incolor, aplicação água/suco	UN	Nadir	100,000	14,5096	1.450,96
59	Limpa alumínio, Limpa metais, liquido, à base de ácido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml. Referência de 1º qualidade.	UN	Iperbrilho	400,000	2,6426	1.057,04
60	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. Referência de 1º qualidade.	UN	Q boa	1.000,000	4,7034	4.703,40
61	Limpador para limpeza pesada concentrado com cloro ativo 2 em 1, frasco de 500ml	UN	Veja	500,000	8,0855	4.042,75
62	LIXEIRA COM PEDAL - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADA: 10,5 LITROS. TIPO: COM TAMPA E PEDAL. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 28, ALTURA 45. COR BRANCA	UN	Plasutil	70,000	69,3478	4.854,35
63	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas.	UN	Ype	100,000	4,0920	409,20
64	Luva para limpeza (par), Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho P, M, G e GG.	PCT	Mucambo	300,000	3,6976	1.109,28
65	Luva plástica, embalagem com 100 unidades, tamanho único, modelo transparente	CA	Descarpac	150,000	23,3197	3.497,96
66	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo alumínio, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor diversas.	UN	Adriano	120,000	8,0855	970,26
67	PALITO DE BAMBU OU MADEIRA PARA CHURRASCO, DIÂMETRO DE 4 MM X 25 CM. PONTA AFIADA. EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES A GRANEL.	UN	Gina	60,000	2,3707	142,24
68	PALITOS DE PICOLÉ, CAIXA COM 50 UNIDADES. MEDIDAS: 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 7,87 MM DE LARGURA. PODE SER USADO PARA FAZER PICOLES, SORVETES, ARTESANATO, ETC	CA	Regina	70,000	4,7573	333,01
69	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE: 22 LITROS. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO	UN	Eirilar	20,000	293,2850	5.865,70
70	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO POLIDO FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VALVULA DE SILICONE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UN	Eirilar	80,000	79,1766	6.334,13
71	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMETNO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	UN	Eirilar	80,000	43,2118	3.456,94
72	PANO DE COPA, PARA COZINHA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40 X 66 CM	UN	Adriano	400,000	4,5194	1.807,76
73	Pano de Prato, 100% algodão, com estampas variadas. Medida aproximadamente: 46 x 65 cm. Margem de variação 10%. Referência de 1º qualidade.	UN	Adriano	400,000	3,7582	1.503,28
74	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Tipo Saco	UN	Adriano	550,000	4,7823	2.630,27
75	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m	UN	Weda	100,000	4,6383	463,83
76	Papel higiênico, material celulose virgem, Comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas lisa, cor branca, Fardo com 64 rolos.	FD	mili	1.000,000	32,4260	32.426,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 5/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	Papel toalha interfoleado - liso, folha simples com 2 ou 3 dobras em fibras 100% de celulose natural, com variação de +/- 10%, no tamanho mínimo (20 x 21)cm, isento de impureza. Absorção própria, na cor branca/cinza, embalagem com 1000 folhas, organizado em pacotes individuais de 200, 250 ou 500 folhas. (caixa ou fardo)	UN	Classico	500,000	19,6221	9.811,05
78	Papel Toalha Possui folhas práticas com picotes adaptáveis. Alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. Embalagem: Contém 2 rolos com 75 folhas por rolo. Dimensões 14 x 22cm. Referência de 1º Qualidade.	PCT	Mili	300,000	3,3301	999,03
79	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	UN	Sorriso	150,000	2,5102	376,53
80	PENEIRA, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CABO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE ALTURA, 37 CM DE LARGURA, 19 CM DE COMPRIMENTO.	UN	Plasutil	70,000	11,9724	838,07
81	Pente de cabelo, com cerdas medias, em material plástico.	UN	Santa lara	60,000	3,3371	200,23
82	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 2,470 LITROS	UN	Santana	50,000	7,6909	384,55
83	POTE PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 4,170 LITROS	UN	Santana	50,000	8,3966	419,83
84	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE: 9,5 LITROS	UN	Santana	40,000	22,4780	899,12
85	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 05 LITROS.	UN	Top line	45,000	17,6811	795,65
86	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESITENTE COM TAMPA E FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 10 LITROS.	UN	Top line	40,000	39,5566	1.582,26
87	Prato descartável fundo - 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades.	PCT	Cristal copo	400,000	1,5382	615,28
88	PRATO RASO OITAVADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA.	UN	Duralex	120,000	8,5789	1.029,47
89	Prendedor de roupa, Formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	Varal	250,000	1,9346	483,65
90	RALADOR COM LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 24 CM X 9 CM X 9 CM	UN	Hercules	60,000	18,2282	1.093,69
91	Rodo de plástico (40 cm) Para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada.	UN	Adriano	500,000	6,8628	3.431,40
92	Rodo de plástico (60 cm) Para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada.	UN	Adriano	300,000	14,8398	4.451,94
93	Rodo para passar Cera, de boa qualidade com espuma de alta densidade, com base de no mínimo 35 cm.	UN	Adriano	150,000	9,1997	1.379,96
94	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 01 kg, pct com 05 unidades de 200gr.	PCT	Ype	500,000	6,8529	3.426,45
95	Sabão em pó, Composição: Tenso ativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1kg.	KG	Tixan	800,000	7,0994	5.679,52
96	Sabonete infantil em barra, embalagem de 80 gramas, formula suave hipoalérgico, sem álcool ph neutro, testado dermatologicamente.	UN	Pompom	250,000	2,6185	654,63
97	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Embalagem com 5 litros.	GL	Bio limp	200,000	28,3801	5.676,02
98	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal, pacote com 12 unidades. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem.	PCT	Flor de lis	300,000	1,5947	478,41
99	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm, pacotes com 5 unidades.	UN	Plast fort	1.100,000	4,1315	4.544,65
100	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	Plast fort	1.200,000	4,1315	4.957,80
101	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 59 x 62 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	Plast fort	1.250,000	4,0329	5.041,13

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 6/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x 80 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	Plast fort	1.200,000	4,1413	4.969,56
103	Saponáceo Cremoso, composição Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo, limpeza pisos, paredes e louças e cubas Clássico 300ml.	UN	Ype	750,000	5,4232	4.067,40
104	SAPONÁCEO EM PÓ, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicional biodegradável tipo I	UN	Assolan	500,000	4,5358	2.267,90
105	SHAMPOO INFANTIL, COMPOSIÇÃO SUAVE E PH BALANCEADO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SHAMPOO INFANTIL JOHNSON & JOHNSON. PESO LÍQUIDO APROX. DO PRODUTO: 480 ML	UN	Tralala	350,000	13,0826	4.578,91
106	Shampoo, diversas fragrancias com qualidade igual ou superior ao shampoo SEDA, embalagem de no mínimo 300ml.	UN	Tralala	80,000	9,3419	747,35
107	Soda Cáustica, Composição: Hidróxido de sódio 96-98% Descrição: Apresenta-se em micro pérolas de cor branca e é solúvel na água. Potes com 01 kg.	KG	Bel	100,000	18,3895	1.838,95
108	TÁBUA PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 40 X 26 CM X 6 MM, NA COR BRANCA	UN	Simonaggio	50,000	18,4740	923,70
109	TALCO INFANTIL, PROTEGE CONTRA ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. EMBALAGEM/FRASCO DE APROXIMADAMENTE 160G. COMPOSIÇÃO: TALCO E FRAGRANCIA	UN	Tralala	120,000	10,9170	1.310,04
110	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO: 46 X 70, CORES VARIADAS E LISAS. REFERENCIA: DE 1ª QUALIDADE	UN	Adriano	250,000	7,7964	1.949,10
111	Touca Descartável Com Elástico. Caixa com 100 unidades.Referência de qualidade.	CA	Descarpac	200,000	11,4095	2.281,90
112	Vassoura Caipira: Tipo caipira (05fios), amarração em arame com cabo de madeira, de boa qualidade.	UN	Varrelar	230,000	17,1570	3.946,11
113	Vassoura Náilon, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 5 cm, características adicionais com cabo	UN	Adriano	250,000	7,4939	1.873,48
114	Vassoura plástica, (rastelo) para jardim nas cores diversas com dentes largos e resistentes que permitem uma limpeza perfeita em jardins. Ideal para recolher folhas e detritos em terrenos ou jardins. Dimensão aproximadas: 40x48 cm	UN	Adriano	350,000	18,2318	6.381,13
115	Xícara - material: cerâmica. Tipo café; cor branca; capacidade aproximada 80 ml; característica adicional: com pires. Jogo com 6 unid, xícaras e pires.	UN	Duralex	120,000	7,7860	934,32

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**

Página: 7/12

Processo Nº.: 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 8/12
Processo Nº.: 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 9/12
Processo Nº.: 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 10/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**Processo Nº.: 48/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019**

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

Página: 11/12
Processo Nº.: 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 12/12
Processo Nº.: 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fátima do Sul, 11 de Setembro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:

JORGE PAULO SILVA

CNPJ: 05.027.616/0001-70 _____

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

CNPJ: 00.589.733/0001-03 _____